

A large red buoy with a wooden anchor is shown against a red background. The buoy is suspended by a rope and has a shadow cast on the surface below it. The anchor is made of weathered wood and is attached to the buoy. The background is a solid red color with some faint lines and a yellow circular object in the upper right.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Índice



1. **Regulação fundamental**
2. **Princípios sobre a proteção de dados pessoais**
3. **Conceitos básicos da proteção de dados**
4. **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**
5. **Proteção de dados pessoais no Grupo**
6. **Tratamentos de dados no Grupo Ership**
7. **Os nossos direitos**
8. **As nossas obrigações**
9. **Falhas de segurança**

Regulação fundamental



Princípios da proteção de dados pessoais

Licitude, lealdade e
transparência

Limitação da
finalidade

Exatidão e
minimização de
dados

Integridade e
confidencialidade

Limitação do prazo
de conservação

Responsabilidade
proativa



Conceitos básicos (I)

Que é que se entende por dados pessoais?

Toda a informação sobre uma pessoa singular viva identificada ou identificável ("o interessado"); sendo qualquer pessoa cuja identidade possa ser determinada, direta ou indiretamente

Que é que se entende por tratamento de dados?

Qualquer atividade em que estejam presentes dados pessoais constituirá um tratamento de dados, tanto se for efetuada de forma manual como automatizada, no todo ou em parte

Que é que se entende por consentimento do interessado?

Qualquer manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca pela qual o interessado aceita, mediante uma declaração ou uma clara ação afirmativa, o tratamento de dados pessoais que lhe dizem respeito

O que é a violação da segurança dos dados pessoais?

Também denominadas quebras ou falhas de segurança, são qualquer evento de segurança que ocasione a destruição, perda ou alteração accidental ou ilícita de dados pessoais, ou a comunicação ou acesso não autorizado a tais dados

Conceitos básicos (II)

Que é que se entende por responsável pelo tratamento (RT)?

Quem decide sobre a finalidade, conteúdo e uso dos tratamentos de dados pessoais. Há corresponsabilidade quando existe um tratamento conjunto em que dois ou mais responsáveis determinam conjuntamente os objetivos e meios (Grupo empresarial)

Que é que se entende por subcontratante do tratamento (ST)?

Quem trata dados pessoais por conta de um responsável pelo tratamento. Deve existir um contrato que registe o encargo e as obrigações e responsabilidades das duas partes

Que é que se entende por tratamento de categorias especiais de dados?

São proibidos, salvo quando concorrerem determinadas circunstâncias, os tratamentos de dados pessoais que revelem a origem étnica ou racial, as opiniões políticas, as convicções religiosas ou filosóficas, a filiação sindical, os dados genéticos, biométricos ou os relativos à saúde, vida ou orientação sexual de uma pessoa singular.

Quando o seu tratamento for necessário, estas tipologias de dados devem contar com uma proteção especial



Encarregado de Proteção de Dados (DPO)



- **O Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** é a pessoa responsável, no seio de uma organização, por efetuar a supervisão e monitorização, de forma independente e confidencial, sobre se está a ser cumprida adequadamente a regulação em matéria de proteção de dados pessoais
- **Funções:**
 - ✓ Informar e prestar assessoria ao responsável pelo tratamento e aos seus empregados sobre as obrigações derivadas da regulação
 - ✓ Supervisionar o cumprimento do RGPD e dos procedimentos internos postos em funcionamento
 - ✓ Atender as dúvidas e reclamação de direitos por parte das pessoas interessadas
 - ✓ Cooperar com a autoridade de controlo (CNPD), atuando comonexo entre a CNPD e o responsável pelo tratamento



Proteção de dados pessoais



Ership
Grupo

O **Grupo Ership** abordou um projeto de adequação e cumprimento normativo a este respeito mediante as atuações seguintes:

Todos os empregados do Grupo foram informados (com aviso de receção) sobre as finalidades do tratamento, direitos, obrigações e medidas de segurança

Elaborou-se um **Manual de Medidas e Procedimentos para a proteção de dados pessoais** que está a disposição de todos os trabalhadores no gestor documental corporativo (INCA)

Foram subscritos contratos de subcontratante de tratamento (artº. 28 RGPD) com todos os terceiros que gerem dados pessoais por conta do Grupo

A título voluntário, nomeou-se perante a CNPD um DPO na pessoa do responsável pela auditoria interna do Grupo.
Contacto: dp-datos@ership.com



Tratamentos de dados no Grupo Ership

Responsável pelo Tratamento

Dados pessoais de caráter profissional

Responsável pelo Tratamento

Recursos humanos

Responsável pelo Tratamento

Tripulações de frota própria

Responsável pelo Tratamento

Curriculum vitae

Responsável pelo Tratamento

Coordenação de Atividades Empresariais (CAE)

Responsável pelo Tratamento

Canal de denúncias

Responsável pelo Tratamento

Videovigilância

Responsável pelo Tratamento

Dados biométricos

Subcontratantes

Consignações/Tripulações navios alheios

Os nossos direitos



Confirmação de que existe um ou mais tratamentos de dados sendo realizados



Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito



Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



Informação sobre compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista



Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



Revogação do consentimento, nos termos da lei



Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular



As nossas obrigações

Os empregados são o elo mais fraco

As obrigações do pessoal relativamente à proteção de dados estão registadas no **Anexo ao Manual de Medidas e Procedimentos** para a proteção de dados pessoais

Dever de sigilo (artº. 20 Lei 58/2019)

A confidencialidade é essencial para se garantir o direito fundamental à proteção de dados e é de cumprimento obrigatório para todas as pessoas que prestem os seus serviços no, ou para o Grupo.

Este dever mantém-se inclusivamente quando a relação laboral, profissional ou comercial tiver terminado

Eliminação dos dados

Os dados serão conservados estritamente:

- ❖ Pelo tempo definido para a finalidade para a qual foram recolhidos
- ❖ Para se fazer face às responsabilidades que possam derivar do seu tratamento

Cumprir medidas de segurança técnicas e organizativas

- Não instalar programas informáticos não autorizados
- Proteger equipamentos informáticos e palavras-passe
- Controlar suportes móveis de armazenamento de dados (pendrives, discos duros, etc.)
- Guardar adequadamente os ficheiros físicos
- Usar destruidora para os suportes físicos que possam conter dados pessoais



Falhas de segurança

